



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 508/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E 503, DE 01 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

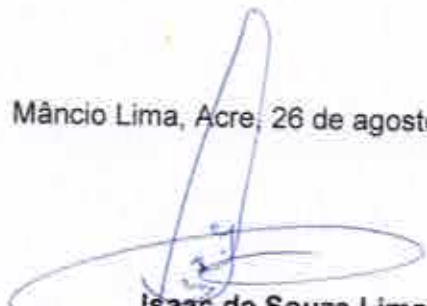
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal 484, de 22 de fevereiro de 2022, especificamente quanto aos grupos 1 e 2, que passará a vigorar conforme o Anexo I desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal 503, de 01 de julho de 2022, que acrescentou a Tabela VIII ao Anexo II da Lei Municipal 484/2022, que passará a vigorar conforme o Anexo II desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Mâncio Lima, Acre, 26 de agosto de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Grupo 1: Professor com Formação em Magistério Modalidade Normal – 25 horas (carreira em extinção)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1983,56	2181,92	2380,28	2578,63	2776,99	2975,35	3173,70	3372,06	3570,42	3768,77	3967,13	4165,48

Grupo 2: Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena:

Jornada de 25 horas

Classes/Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2380,28	2618,30	2856,33	3094,36	3332,39	3570,42	3808,44	4046,47	4284,50	4522,53	4760,55	4998,58
II	2618,30	2880,13	3141,97	3403,80	3665,63	3927,46	4189,29	4451,12	4712,95	4974,78	5236,61	5498,44
III	2880,13	3168,15	3456,16	3744,18	4032,19	4320,20	4608,22	4896,23	5184,24	5472,26	5760,27	6048,28
IV	3168,15	3484,96	3801,78	4118,59	4435,41	4752,22	5069,04	5385,85	5702,67	6019,48	6336,30	6653,11



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.770/0001-89
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabineteamanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela VIII – Complementação para os Professores lotados em turmas nas escolas da Rede Municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA	VALOR R\$
25 H	R\$ 476,05



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Mimososa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.890-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinete.manciolima@gmail.com

Horário da abertura: 9:00h min.

Data da Abertura: 15/09/2022, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão – Acre.
Jordão Acre 29 de agosto de 2022

José da Silva e Silva
Presidente da CPL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 508/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E 503, DE 01 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal 484, de 22 de fevereiro de 2022, especificamente quanto aos grupos 1 e 2, que passará a vigorar conforme o Anexo I desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal 503, de 01 de julho de 2022, que acrescentou a Tabela VIII ao Anexo II da Lei Municipal 484/2022, que passará a vigorar conforme o Anexo II desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Mâncio Lima, Acre, 26 de agosto de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

Grupo 1: Professor com Formação em Magistério Modalidade Normal – 25 horas (carreiras em extinção)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1983,56	2181,92	2380,28	2578,63	2776,99	2975,35	3173,70	3372,06	3570,42	3768,77	3967,13	4165,48

Grupo 2: Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena;
Jornada de 25 horas

Classes/Anos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2380,28	2618,30	2856,33	3094,36	3332,39	3570,42	3808,44	4046,47	4284,50	4522,53	4760,55	4998,58
II	2018,30	2256,33	2494,36	2732,39	2970,42	3208,44	3446,47	3684,50	3922,53	4160,55	4398,58	4636,61
III	2880,13	3168,15	3456,16	3744,18	4032,19	4320,20	4608,22	4896,23	5184,24	5472,26	5760,27	6048,28
IV	3168,15	3484,96	3801,78	4118,59	4435,41	4752,22	5069,04	5385,85	5702,67	6019,48	6336,30	6653,11

ANEXO II

Tabela VIII – Complementação para os Professores lotados em turmas nas escolas da Rede Municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA	VALOR R\$
25 H	R\$ 476,05

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 39/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o Biênio 2022-2024 e a Nomeação da Nova Diretoria:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação (SEMEC);

Titular: Daiane Estefane de Souza Rocha

Suplente: Regilene Bezerra da Silva

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

Titular: Abraão do Amaral Pinheiro

Suplente: Dyoniassoni da Silva Costa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA);

Titular: Francisco Tailif Oliveira Amorim

Suplente: Larissa Dantas da Silva

Secretaria Municipal de Produção (SMP);

Titular: Maria Samara Lima de Oliveira

Titular: Elângela Maria Silva Xavier

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Titular: Maria Naisla da Silva

Suplente: Cassia Maria da Silva Lima

Secretaria Municipal Indígena;

Titular: Marcos Costa Oliveira

Suplente: Pablo Willian de Lima Puyanawa

Núcleo da Secretaria Estadual de Educação;